



Sistema Único de Saúde Secretaria Municipal da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO N.º 08/2008

Joinville, 14 de abril de 2008

RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2007

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos nº 007/2008, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 14 de abril de 2008, **RESOLVE APROVAR** o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de 2007, propondo:

- que o gráfico da "Variação Percentual da Demanda Reprimida acumulada de Consultas em algumas Especialidades Médicas seja apresentado em forma de barras para melhor entendimento da Plenária do Conselho Municipal de Saúde;
- que a demanda reprimida de consultas não esteja somente atrelada aos aspectos "urgência e emergência", mas que sejam consideradas as necessidades técnicas do problema em questão, para um maior benefício social e menor custo assistencial;
- que seja feito um maior monitoramento e ações preventivas e educativas para a população, com envolvimento de entidades, no que se refere a taxa de internações por Infecção Respiratória Aguda (IRA), em menores de 5 anos;
- que o Conselho Municipal de Saúde seja informado quanto ao resultado da investigação referente ao coeficiente de mortalidade materna;
- que seja informado ao Conselho Municipal de Saúde se é possível desmembrar quais são os atendimentos realizados pelo SUS e o que é privado no Hospital e Maternidade Bethesda, quanto a porcentagem de partos cesáreos realizados;
- que seja intensificada a prevenção quanto a inspeção de pontos estratégicos e armadilhas para Aedes Aegypti, através de maior e constante conscientização da população, construindo parcerias com escolas públicas e privadas, empresas, associações diversas, entidades de classe;
- que a Secretaria Municipal de Saúde apresente quais as ações que estão sendo tomadas para o alcance das metas para o ano de 2008, em relação à cobertura do prénatal com 4 a 7 consultas e quais são as estratégias de ação referentes a proporção dos portadores (estimados) de Hipertensão Arterial e Diabettis Mellittus, levando-se em conta a diferença acentuada entre a taxa estimada e a taxa cadastrada destes portadores;
- que seja informado ao Conselho Municipal de Saúde as estratégias de ação quanto a cobertura de consulta odontológica programática e de escovação dental supervisionada por cem habitantes, considerando o baixo índice alcançado (0,7%) frente a meta de 10%:
- que seja informado nos próximos relatórios os motivos que impedem o alcance da meta proposta quanto a proporção de funcionários da Unidade de Atenção Básica, novos e antigos capacitados.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Joinville, 14 de abril de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário Presidente do Conselho Municipal de Saúde Douglas Calheiros Machado Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde





Sistema Único de Saúde Secretaria Municipal da Saúde de Joinville



Fl. 02 da Resolução 08/2008 do Conselho Municipal de Saúde

Paulo Iolando de Santana Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Marco Antonio Tebaldi Prefeito Municipal